



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002708 - 39 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.545/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 2.443 de 18 de junho de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o art. 22 da Lei Municipal n 2.443 de 18 de junho de 2021, passando a deter a seguinte redação:

*"Art. 22. O valor total da premiação, devida aos candidatos vencedores do Festival Itabaianense da Canção, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos entre:
(...) Categoria Estadual – do 1º ao 3º colocado;"*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 14 de julho de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE